

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CHAN IEK LAP**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Iek Lap, de 3 de Dezembro de 2020, enviado a coberto do ofício n.º 1289/E926/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 7 de Dezembro de 2020 e recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Dezembro de 2020.

O “Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde” entrou em vigor em Fevereiro de 2017 e de acordo com o aí previsto, os pedidos de indemnização têm efeitos retroactivos aos erros médicos ocorridos até 2014. Geralmente, a data retroactiva mantém-se inalterada na renovação, ou seja, actualmente, a maior parte de apólices proporciona cobertura para riscos do período de 2014 ao ano corrente.

De Fevereiro de 2017 a Outubro do ano corrente, o total dos prémios do seguro obrigatório supramencionado ascendeu a 57,87 milhões, enquanto o total de indemnizações cifrou-se em 47,98 milhões, sendo a taxa de prejuízo de 83%. No ano corrente, 70% dos casos de pedido de indemnização estão relacionados com a retroatividade aos eventos ocorridos em 2019 ou anos anteriores, podendo o referido total de indemnização vir a ser aumentado. Entre os quais, a taxa de prejuízo dos prestadores de cuidados de saúde, pessoas singulares subiu de 24% em 2017 para 94% em 2020 e a taxa de prejuízo de estabelecimento de prestação de cuidados de saúde aumentou de 8% em 2017 para 31% em 2020, evidenciando um grande aumento de indemnização na área de pessoas singulares e de estabelecimento de prestação de cuidados de saúde. O seguro obrigatório faculta uma determinada garantia aos utentes e aos prestadores de cuidados de saúde, atingindo assim o objectivo legislativo inicialmente estabelecido.

Relativamente ao prémio, o total de prémios de pessoas singulares e de estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde registou-se, respectivamente, em 11,07 milhões e 10,39 milhões para os anos 2019 e 2020, com uma descida de 6,1%. No entanto, no que respeita ao beneficiário do seguro, verificou-se um aumento de 2,5% em comparação com o período homólogo do ano transacto. Além disso, nos últimos dois anos, na renovação de apólice, os prémios foram reduzidos e em alguns casos, os tomadores optaram por adquirir o seguro obrigatório noutra seguradora devido ao valor inferior do prémio, representando cerca de 30% do número total de apólices, tendo os prémios sido objecto de redução com determinado nível no contexto de concorrência de mercado.

Com vista a avaliar o ajustamento do prémio consoante a situação individual de cada tomador do seguro (tal como concessão de desconto a determinado tomador), a AMCM, os Serviços de Saúde e o sector segurador realizaram reuniões de trabalho, no sentido de efectuar revisão do “Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde”. Na fase seguinte, serão efectuadas análises e estudos sobre o âmbito de indemnização de seguro, as categorias profissionais de cuidados de saúde cobertas, as condições de seguro e os prémios junto com os Serviços de Saúde, o sector segurador e o sector de cuidados de saúde. Após a finalização do projecto de revisão, serão auscultados os pareceres de todas as partes.

Autoridade Monetária de Macau

Pel’O Conselho de Administração

Chan Sau San

Presidente

Aos 29 de Dezembro de 2020